



PROCESSO Nº 01-061.413/22-20

CONTRATO UB 004/2023

LICITAÇÃO URBEL/SMOBI RDC nº 10.006/2022

IJ: 01202327000025

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA VILA CEMIG – UB 004/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA. – CNPJ nº 71.474.936/0001-00, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato UB 004/2023, firmado entre as partes em 20/01/2023, em consonância com o art. 57, §1º, \_\_\_\_, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 26/11/2023, com término em 23/05/2024, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA CAUÇÃO**

Em obediência ao disposto do art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, fica prorrogada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de prorrogação do seguro garantia nº 0306920239907750821966000, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 33 de outubro de 2023.

  
CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

  
ALUISIO ROCHA MOREIRA  
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DA URBEL

CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA.  
